



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei N.º 129/2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 visando melhor adequação do orçamento do município de Oratórios.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a seguinte dotação do Orçamento do Município de Oratórios.

Órgão 02 – EXECUTIVO
Unidade 02.05 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
13 Saúde e Saneamento
13.75 Saúde
13.75.428 Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.261 Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
3 Despesas Correntes
3.2 Transferências Correntes
3.2.2 Transferências Intergovernamentais
3.2.2.4 Transferências a Instituições
Multigovernamentais.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento total da seguinte dotação constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Órgão 02 – EXECUTIVO
Unidade 02.05 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
13 Saúde e Saneamento
13.75 Saúde
13.75.428 Assistência Médica e Sanitária



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

13.75.428.242	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
3	Despesas Correntes
3.2	Transferências Correntes
3.2.2	Transferências Intergovernamentais
3.2.2.4	Transferências a Instituições
Multigovernamentais.....	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2000.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal